

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O Objetivo 16 do Anexo do Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 16.25:

".....  
.....

Estratégia 5.20. Estabelecer diretrizes nacionais para a formação inicial e continuada de profissionais que atuarão como tutores ou responsáveis pelo acompanhamento individualizado, capacitando-os em diagnóstico de dificuldades de aprendizagem, estratégias de intervenção pedagógica eficazes e uso de dados para personalização do ensino."

### **JUSTIFICAÇÃO**

O sucesso do acompanhamento individualizado depende crucialmente da qualificação dos profissionais que o realizam. Esta estratégia foca na formação específica desses atores, garantindo que possuam as competências necessárias para diagnosticar dificuldades, aplicar intervenções eficazes e personalizar o ensino.

Ao investir na capacitação de tutores e outros profissionais de apoio, o PNE reforça o compromisso com uma abordagem pedagógica centrada no aluno e em suas necessidades, visando a superação das defasagens e a garantia do direito à aprendizagem para todos.

Sala das Comissões, de 2025



\* C D 2 5 6 4 2 8 3 8 0 0 \*

Apresentação: 12/05/2025 11:02:05.203 - PL261424  
EMC 348/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.348/2025**

Deputado Diego Garcia

REPUBLICANOS/PR



\* C D 2 2 5 6 4 9 2 2 8 3 8 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256492838000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia